



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER N.º007/2015

MATÉRIA: “Dispõe sobre, alterar Art. 4º inciso III, da Lei municipal nº 309 de 10 de junho de 2014, e dá outras providências.

RELATOR: Manoel Alves de Oliveira
(Presidente da Comissão)

1. RELATÓRIO: O Projeto de Lei n.º 007/2015, tem o objetivo fundamentar-se no corolário da supremacia do interesse público, ratificando que as atividades legislativas devem ter como objetivo principal o bem comum. O RECIPIAR promovera a coleta de matérias recicláveis e não recicláveis 02 vezes por mês, nos distritos deste município.

Considerando a análise feita no inteiro conteúdo do projeto supracitado. Esta Comissão de Finanças, Orçamentos, Fiscalização e Controle são do entendimento de que seja aprovado o projeto original enviado pelo Poder Executivo.

Salas das Comissões, em 10 de Abril de 2015.

Vereador: Manoel Alves de Oliveira
Presidente

PARECER APROVADO

Vereador: Francisco Júnior Evaristo Lima
Vice-Presidente